

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

EDITAL 031/SMCT/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO “JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.189.305/0001-21, com sede na rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de alimentos no campo do Centro Cultural, Educacional e Esportivo “José Francisco Natali”, no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, situado na Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração espaço destinado a comercialização de alimentos no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

1.2 Serão disponibilizadas 22 vagas no total, distribuídas com as seguintes categorias de comercialização:

A – Alimentos em geral: 10 (dez) vagas

B - Ambulantes locais: 05 (cinco) vagas;

C - Cerveja e/ou Chopp Artesanais: 05 (cinco) vagas;

D - Organizações da Sociedade Civil: 02 (duas vagas).

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Caçapava.

2.4 A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.5 Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.6 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

2.7 Todo credenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.8 O local de comercialização deverá estar em perfeitas condições, passando por vistoria e avaliação estética.

2.9 Em casos em que a Fiscalização Tributos e Sanitária encontrar menores de idade Trabalhando portando a Autorizações de Uso de terceiros a mesma fica automaticamente cassado pela Fiscalização.

2.10 Cabe ressaltar que os pontos de comercialização poderão sofrer alterações estéticas, dentro do período de vigência deste edital, de acordo com as necessidades e exigências do Município.

2.11 Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça seu funcionamento.

3) DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo para as inscrições será do dia 12 de dezembro ao dia 20 de dezembro de 2022, das 09h as 12h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2 A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento, horário ou local diverso ao constante neste edital.

3.3 As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

3.4 É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.5 O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL 031/SMCT/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO “JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

NOME DO INTERESSADO:

TELEFONE E ENDEREÇO COMPLETO:

4) DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais que se enquadre na categoria **B**.

d) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

- e) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- f) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado, em caso de FOOD TRUCKS e/ou FOOD TRAILERS.
- h) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais que se enquadre na categoria **C**.
- i) Certificado de Boas Práticas e/ou Manipulação de Alimentos em nome do proponente que se enquadre na categoria **A**.

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa e/ou da OSCs;
- d) Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil, quando se enquadrar na categoria **D**;
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais que se enquadre na categoria **B**.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- g) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado, em caso de FOOD TRUCKS e/ou FOOD TRAILERS.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais que se enquadre na categoria **C**.
- k) Certificado de Boas Práticas e/ou Manipulação de Alimentos em nome do proponente que se enquadre na categoria **A**.

5) DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

editais, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.3 Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados, de acordo com o cronograma constante no Anexo VI. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

5.4 Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

5.5 O sorteio público será realizado no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO VI.

5.6 Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente.

6) DO PAGAMENTO

6.1 No dia do evento, cada credenciado deverá entregar 03 (três) pacotes de fraldas geriátricas descartáveis, com no mínimo 16 unidades de fraldas por pacote para a organização do evento que, posteriormente, serão destinados ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee e/ou à instituições assistenciais do Município de Caçapava.

6.2 Ficam desobrigadas do pagamento as entidades assistenciais legalmente constituídas, credenciadas neste edital.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As autorizações expedidas aos habilitados para o evento serão revogadas imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2 Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

7.4 Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

7.5 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

7.6 Os credenciados devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

7.7 Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

7.8 Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

7.9 Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

7.10 A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.11 A Prefeitura reserva-se o direito de estabelecer contrato, convênio e/ou parcerias com empresas que queiram expor suas marcas junto aos pontos credenciados, que poderão ficar condicionados a trabalharem com os produtos das marcas participantes.

7.12 Cada credenciado terá direito a um ponto de energia.

7.13 O espaço de cada credenciado será definido de acordo com a dinâmica do local a ser definido pela organização do evento.

7.14 Fica proibido o uso de CHOPPEIRA ELÉTRICA, PANELE ELÉTRICA, FRITADEIRA ELÉTRICA, FORNO ELÉTRICO, CHAPA ELÉTRICA E MICRO-ONDAS e equipamentos que demandam alta capacidade energética.

7.15 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Caçapava e no site oficial do Município na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

7.16 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 09 de dezembro de 2022.

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

Senhora Prefeita,

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
domiciliada no endereço _____, CEP
_____, município _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para
comercialização de alimentos no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

1. CATEGORIA DE COMERCIALIZAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 031/2022;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

Senhora Prefeita,

A empresa / OSC's (entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

1. CATEGORIA DE COMERCIALIZAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

a) Envio a documentação anexa exigida;

b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 031/2022;

c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

() PESSOA FÍSICA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, declaro que o equipamento de categoria ____ atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa (entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria ____ atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 220 volts

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS (favor descrever detalhadamente):

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo à participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO V

(NÃO PREENCHER)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo autoriza o(a) Sr.(a) _____, a permanecer no espaço do Centro Cultural, Educacional e Esportivo José Francisco Natali, para comercialização de alimentos durante o evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

Caçapava, 15 de janeiro de 2023.

HUDSON JOSÉ MOUREIRA

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL

Secretário de Cultura e Turismo

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO VI

CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO
“JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO
DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
05/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
05/01/2023 - 16h	Sorteio das vagas – caso necessário
06/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço